

DECRETO Nº 210/2009 – DE 08 DE MAIO DE 2.009

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.386/2008 de 03/12/2008:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100 1101 0824300282.035 3.3.90.39	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Dos Progr. De Assist. Crianc. E Adol. Outros Serv. Terc. P.Juridica	31749	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1100 1101 0824300282.035 3.3.90.30	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Fundo Municipal de Assistência Social Manut. Dos Progr. De Assist. Crianc.e Adol. Material de Consumo	31749	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE MAIO DE 2009.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 08 de maio de 2009

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete